



Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA AO PROJETO DE LEI Nº 114/2022.

Autor: Vereador Robson Paiva

EMENTA

**Institui o “Dia Municipal do Nascituro”.
Legalidade e Constitucionalidade.**

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 114/2022, de autoria do Ilustríssimo Senhor Vereador Robson Paiva, que “Institui no Município de Caçapava o ‘Dia Municipal do Nascituro’ e dá outras providências”.

Apresenta justificativa.

A presente propositura se mostra possível.

No tocante ao enfoque político este deverá ser realizado pelos nobres Edis.

Diante do exposto, considerando os substratos fáticos e jurídicos constantes deste processo, o parecer jurídico, o qual é **apenas opinativo**, é favorável quanto à legalidade e a constitucionalidade do projeto.

Este projeto deve ser levado à consideração das **Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento**, conforme artigo 62 e seguintes do regimento Interno desta Casa.

É o Parecer, s.m.j.

Caçapava, 01 de novembro de 2022.

Luciana Aparecida dos Santos

Procuradora Jurídica

OAB/SP 244.712

